



**Cristiano das Neves Bodart**



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

[cristianobodart@hotmail.com](mailto:cristianobodart@hotmail.com)

**Gustavo Cravo de Azevedo**



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

(PUC-Rio)

[cristianobodart@hotmail.com](mailto:cristianobodart@hotmail.com)

**Caio dos Santos Tavares**



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

[caiotavares\\_@hotmail.com](mailto:caiotavares_@hotmail.com)

## **ENSINO DE SOCIOLOGIA: PROCESSO DE REINTRODUÇÃO NO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO E OS CURSOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA (1984-2008)**

### **RESUMO**

O artigo evidencia os processos de reintrodução da Sociologia como disciplina obrigatória no ensino médio e de ofertas de cursos de Ciências Sociais no Brasil, observando correlações entre ambos e problematizando possíveis implicações. Para tanto, recorreu-se aos dados do Censo Escolar e do site e-MEC quanto aos cursos de Ciências Sociais e Sociologia, e a documentos estaduais. As evidências indicam que: i) a presença desses possibilitou a existência de militância pelo retorno da disciplina; ii) a reintrodução da Sociologia no ensino médio foi um processo que se deu nos estados da federação antes da Lei Federal nº. 11.684 de 2008, sendo resultado de um cenário de maiores oportunidades políticas à promoção de ações coletivas que envolveram diversos agentes e instituições.

**Palavras-chave:** Ensino médio. Currículo. Sociologia. Cursos Superiores.

### **SOCIOLOGY TEACHING: REINTRODUCTION PROCESS IN BRAZILIAN HIGH SCHOOL AND SOCIAL SCIENCES / SOCIOLOGY COURSES (1984-2008)**

### **ABSTRACT**

This article highlights the processes of the reintroduction of Sociology as a compulsory subject in high school and the offer of Social Science courses in Brazil, observing correlations between both and problematizing possible implications. For this, we used data from School Census and the e-MEC website regarding Social Science/Sociology courses, as well as state documents. The evidence indicates that: i) the presence of Social Science and / or Sociology courses made possible the existence of activists for the return of the discipline; ii) the reintroduction of Sociology in High School was a process that took place in the states of the federation before Federal Law no. 11,684 of 2008, resulting from a scenario of greater political opportunities for the promotion of collective actions that involved several agents and institutions.

**Keywords:** High school. Curriculum. Sociology. Higher Courses.

**Submetido em:** 30/10/2019

**Aceito em:** 28/04/2020

**Publicado em:** 22/06/2020



<http://dx.doi.org/10.28998/2175-6600.2020v12n27p214-235>



## I INTRODUÇÃO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A reintrodução<sup>1</sup> da Sociologia no ensino médio ocorrida em 2008, em nível nacional, criou uma demanda por professores em proporções antes não existentes no Brasil, desencadeando maiores preocupações com a formação de professores habilitados a lecionar a disciplina.

Essa reintrodução no currículo obrigatório, datada de 2008, ocorreu por força da Lei Federal nº. 11.684. Contudo, ela não se deu de forma abrupta em todo o território nacional, mas gradualmente ao longo do período que se estende de 1984 a 2008 (SANTOS, 2004; MORAES, 2011; OLIVEIRA, 2013; AZEVEDO, 2014). O fato é que a introdução da disciplina não foi uniforme por todos os estados brasileiros e nem ocorrido ao mesmo tempo, o que buscamos evidenciar neste artigo. Todavia, a Lei 11.684, de efeito nacional, foi importante para efetivar a presença da disciplina em estados que mesmo existindo legislações próprias e/ou currículos que indicavam a presença da Sociologia não haviam ainda efetivado a sua oferta em toda a rede, como é o caso do estado do Espírito Santo, para ficarmos, por ora, em um exemplo. Isso posto, objetivamos observar se há correlações entre o retorno gradual da Sociologia nos estados da federação e a oferta de cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia<sup>2</sup> nesses mesmos estados. Com isso, problematizamos o papel da estrutura universitária de apoio ao movimento de reintrodução da disciplina.

O recorte adotado justifica-se por ter sido a Sociologia reintroduzida no estado de São Paulo no ano de 1984 e, no ano de 2008 termos a aprovação da Lei Federal que a tornou obrigatória em todo o território nacional.

Ainda que a reintrodução tivesse ocorrido de forma gradual, em 2008 o Ministério da Educação, por meio de seu então diretor de Educação Básica Presencial da Capes/MEC, Dilvo Ristoff, mostrava-se preocupado com a demanda por professores de Sociologia. Segundo o Estadão,

[...] o País tem 20.339 professores de sociologia atuando nas escolas; no entanto, só 12,3% deles (2.499) são licenciados na área. O restante se graduou em áreas como história, geografia e português. Em filosofia, o número atual é de 31.118, sendo 23% (7.162) com a licenciatura específica. Isso porque há estimativas de que 17 Estados já tenham aulas dessas disciplinas em pelo menos um ano do ensino médio. Segundo o estudo do MEC, a demanda em cada uma das disciplinas é de 107 680 professores. O levantamento mostra também que a quantidade de graduados nas duas áreas nos últimos cinco anos, independentemente da opção por dar aulas ou não, está longe de cobrir o déficit. Foram cerca de 14 mil em filosofia e 16 mil em sociologia. "Não haveria professor suficiente nem para ter apenas um por escola", diz Dilvo Ristoff, autor do estudo e diretor de Educação Básica Presencial da Capes/MEC, órgão que agora cuida também da formação de professores no País. São 24 mil escolas de ensino médio no Brasil. A lei de junho retificou essa decisão e exigiu que sociologia e filosofia integrassem o currículo dos três anos do ensino médio, o que complicou mais ainda a situação (ESTADÃO, 21/07/2008).

---

<sup>1</sup> Chamamos atenção para o fato de que a Sociologia havia sido ofertada como disciplina obrigatória entre 1925 e 1942, por isso a expressão reintrodução.

<sup>2</sup> Ambos os cursos, quando no grau de licenciatura, formam professores de Sociologia escolar.

Nota-se que, no ano anterior a reintrodução da Sociologia como disciplina do ensino médio obrigatória em todo território nacional o número de professores de Sociologia atuando era bem inferior ao volume necessário para atender a demanda de todo o país. Somado a essa problemática, na ocasião, apenas 12,3% eram licenciados na área e o ritmo da formação de novos professores era apontado como insuficiente para suprir a necessidade.

Frente ao exposto, buscamos observar a oferta de cursos de Ciências Sociais e Sociologia no Brasil, relacionando-os à gradativa reintrodução da Sociologia no ensino médio das redes estaduais<sup>3</sup>.

Como procedimentos metodológicos, organizamos duas bases de dados: i) uma referente à evolução da oferta de cursos de Ciências Sociais ou Sociologia, a qual foi construída a partir dos dados disponibilizados no site e-MEC<sup>4</sup> e nos Censos Escolares dos anos de 1995 a 2017 e; outra referente à reintrodução da Sociologia nos estados, o que ocorreu por meio de acesso a documentos oficiais estaduais disponíveis nos sites dos governos e/ou em pesquisas anteriores, tais como aquela desenvolvida por Azevedo (2014). A coleta desses dados foi realizada entre os meses de abril e junho de 2018.

Partimos do trabalho de Azevedo (2014, p. 131), que já destacava que,

De 1982 a 1995, os seguintes estados implementaram a presença obrigatória da disciplina: São Paulo, Distrito Federal, Pará, Acre, Rio de Janeiro, Pernambuco<sup>5</sup>, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Maranhão e Amapá<sup>6</sup>. [...] de 1996 a 2005, a Sociologia fazia parte da grade curricular dos estados Tocantins, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, Sergipe, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Amazonas<sup>6</sup>, Rondonia, Alagoas, Espírito Santo, Piauí, Roraima, Ceará e Rio Grande do Norte. [...] Em 2007, o estado da Paraíba é o último estado a aprovar a Sociologia no ensino médio. Antes da lei federal 11.684/2008, a Sociologia já estava presente em todos os estados. (Grifo nosso).

Nossa contribuição, em relação ao trabalho de Azevedo (2014), está em levantar novas informações referente à reintrodução da Sociologia na educação básica dos estados da federação, realizando algumas correções na cronologia, assim como explorar as possíveis correlações com os cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia, destacando o papel destes na luta pela reintrodução da disciplina.

Devido aos limites físicos do presente artigo, daremos maior atenção aos estados que tiveram leis ou recomendações curriculares de oferta da disciplina de Sociologia no ensino secundário entre os anos de 1984 a 1997, quando surge o primeiro indicativo federal de presença da Sociologia nessa etapa da educação básica, fato ocorrido com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996). São eles: São Paulo, Pará, Acre, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Amapá, Paraná, Espírito Santo, Alagoas e Tocantins, assim como o Distrito Federal. Desta forma, o artigo apresenta um enfoque original que busca

---

<sup>3</sup> Nos limitamos às redes estaduais de ensino por ser o ensino médio regular de responsabilidade dos estados da federação, ainda que existissem, em pequeno número, escolas federais ofertando essa etapa de ensino, como os CEFETs.

<sup>4</sup> Disponível em: < <https://emec.mec.gov.br> >. Acesso em: abr. 2018.

<sup>5</sup> Na verdade a obrigatoriedade em Pernambuco se deu no ano de 2001, com a Lei nº 12.142, em 20 de dezembro de 2001.

<sup>6</sup> Embora Azevedo tenha afirmado que obteve informações junto a um professor da UFAM de que desde 1999 a disciplina é ofertada, apenas em 2011 foi aprovado resolução que tornou obrigatório a oferta da Sociologia escolar, o que se deu por meio da Resolução CEE-AM 110/2011.

desvelar elementos ignorados nos recorrentes relatos da reintrodução da Sociologia no Brasil, os quais o foco ora está numa descrição de âmbito nacional, ignorando especificidades (MORAES, 2011; SILVA, 2010), ora de relatos de particularidades isoladas, muitas vezes descontextualizados com o que ocorria em outros estados da federação (SILVA, 2006; FLORÊNCIO, 2013; RAIZER; MOCELIN, 2014; AZEVEDO; ANJOS; GESTEIRA, 2018). Este artigo aborda particularidades sem, contudo, deixar de situá-los no contexto nacional de luta pelo retorno da Sociologia que se desenrolava em outros estados.

A partir do mapeamento do gradativo retorno da Sociologia no ensino médio por estado da federação e a oferta de cursos de formação de professores, observamos as possíveis correlações indicativas de pistas para uma melhor compreensão do cenário que envolveu a reintrodução da Sociologia escolar e o papel dos cursos de Ciências Sociais e de Sociologia.

O artigo está organizado em três seções. A primeira é esta introdução, agregada aos procedimentos metodológicos. Na segunda seção buscamos observar as relações entre o retorno da disciplina de Sociologia nos currículos estaduais (indicando os aparatos legais que evidenciam a presença da disciplina) e a espacialização da oferta de cursos de Ciências Sociais sobre o território brasileiro. Explora-se o lugar dos cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia na luta pela reintrodução da disciplina. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

## **2 OS CURSOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS OU DE SOCIOLOGIA E O RETORNO DA SOCIOLOGIA ESCOLAR NOS ESTADOS BRASILEIROS (1984-2008)**

A quase ausência da Sociologia na escola básica no período de 1942 a 1990, o histórico caráter bacharelesco dos cursos de Ciências Sociais (mesmo quando de grau de licenciatura) (OLIVEIRA, 2019) e o também histórico desinteresse da comunidade acadêmica pelo ensino de Sociologia como objeto de pesquisa (BODART, 2019) são apontados como fatores que implicaram negligência à formação de professores para o ensino básico durante esse período. Após a reintrodução da Sociologia no currículo da escola básica em diversos estados brasileiros, o diretor de Educação Básica Presencial da Capes/MEC, em 2007, mostrava-se preocupado com a escassez de professores de Sociologia. Outro fato evidenciado nesse período foi a presença das organizações de sociólogos (muitos não licenciados) na luta pelo retorno da Sociologia em diversos estados, inclusive na esfera nacional<sup>7</sup>, destacando-se também os bacharéis em Ciências Sociais na articulação política que foi necessária e fundamental nos anos anteriores a reintrodução da Sociologia no currículo do ensino médio em nível nacional (SILVA; BODART, 2019). O fato é que,

---

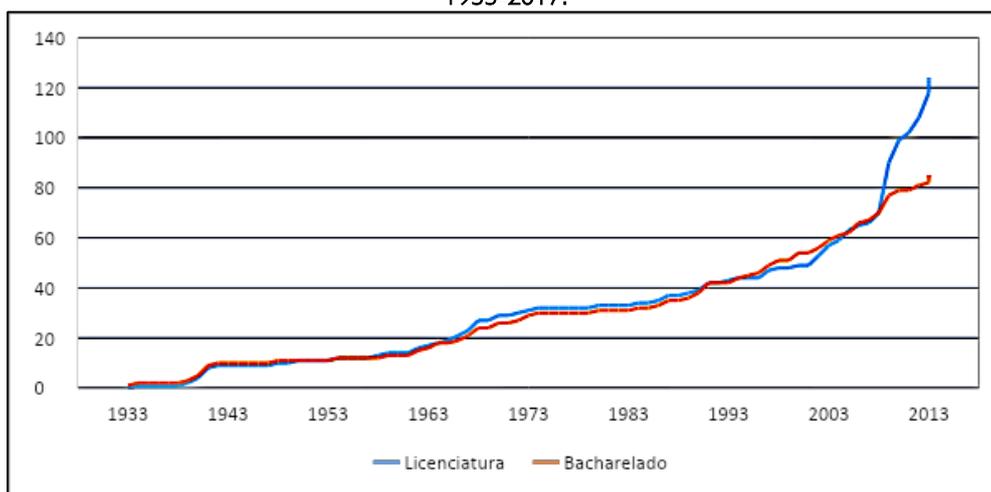
<sup>7</sup> Sobre a presença de organizações de sociólogos na luta pela reintrodução da Sociologia no Ensino Básico, ver Mirhan (2015).

“sem a articulação política para aprovação da lei que obrigava o ensino de Filosofia e Sociologia as outras frentes de luta e articulações no campo acadêmico seriam inócuas” (SILVA; BODART, 2019, p. 53).

A criação e expansão dos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia teve origem no Brasil juntamente com curso de grau bacharelado (BODART, TAVARES, 2018). Tratava-se do modelo formativo conhecido como 3+1, no qual ao graduando era ofertado uma base de disciplinas comuns nos três primeiros anos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais (MORAES, 2003). Posteriormente, o aluno frequentava disciplinas pedagógicas para obter o grau de licenciado (D'ALÉCIO, 2016). Esse formato, originária no Decreto-lei 1.190, de 04 de abril de 1939, orientou o modelo de formação de professores até o ano de 2001, quando aprovado o Parecer CNE/CP 28/2001, que estabeleceu a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, separando a oferta de grau de licenciatura do grau de bacharelado. A partir desse parecer, as instituições de ensino superior foram alterando os projetos pedagógicos de seus cursos, passando a ofertar a licenciatura desvinculada do bacharelado, com disciplinas voltadas à formação de professores a partir do primeiro período do curso; fator de grande relevância para um avanço qualitativo na formação de professores, principalmente de Sociologia, uma vez que esta esteve fortemente caracterizada por um aspecto bacharelesco, como evidenciou Moraes (2011).

Sendo o recorte temporal da presente pesquisa anterior ao Parecer CNE/CP 28/2001 e reconhecendo o papel dos cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia de grau bacharelado – não podemos olvidar que o modelo 3+1 representava, na prática, um único curso com possibilidade de extensão de carga-horária para a obtenção da licenciatura – e dos sindicatos de sociólogos para o retorno do Ensino de Sociologia, optamos por observar a oferta dos cursos de Ciências Sociais, independente do grau.

Figura 1 - Evolução dos cursos presenciais de Ciências Sociais ou de Sociologia de grau de licenciatura e bacharelado, Brasil, 1933-2017.

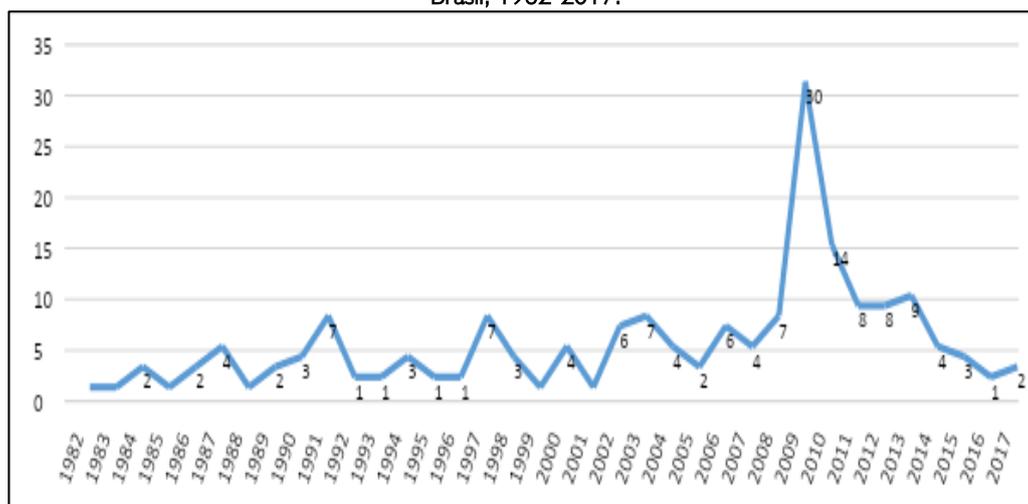


Fonte: Bodart e Tavares (2018).

Nota-se, observando a figura 1, que até 2008 o número de cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia dos graus de licenciatura e bacharelado são praticamente os mesmos. Isso é explicado pelo fato dos cursos serem ofertados, quase sempre, no formato 3+1, o que dava aos cursos uma identidade unificada, o que fundamenta nossa escolha em analisar ambos os graus em conjunto.

A figura 1 evidencia que, na década de 1970, o volume desses cursos manteve-se praticamente estável, ampliando-se a partir 1984. Nesse ano, havia 66 cursos no país. Em 1996, eram 90; em 2001, 103 e; em 2008, 140 cursos de Ciências Sociais e Sociologia estavam sendo ofertados. Observamos, assim, uma ampliação gradativa desses cursos a partir de 1984, justamente data que se iniciam as primeiras experiências de retorno da Sociologia no 2º grau (que passou a ser denominado de ensino médio pela LDB, de 1996).

Figura 2 – Evolução dos novos cursos presenciais de Ciências Sociais ou de Sociologia, graus de licenciatura e bacharelado, Brasil, 1982-2017.



Fonte: Elaboração a partir dos dados encontrados no site e-Mec (1982 – 2017).

A figura 2 demonstra que o período que se estende de 1984 até 2008 é marcado pela abertura de diversos cursos espalhados pelo território brasileiro, totalizando 77 novos cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia ofertados por instituições públicas e privadas na modalidade presencial. O surgimento de novos cursos sempre vem acompanhado da expectativa de ingresso no mercado de trabalho<sup>8</sup> e a luta pela reintrodução da Sociologia no ensino médio certamente foi influenciada por essa expectativa. Importa destacar que a expansão dos cursos de Ciências Sociais e sua distribuição pelos estados brasileiros esteve atrelado a disputas no campo político. Como destacaram Bodart e Tavares (2019, p.258):

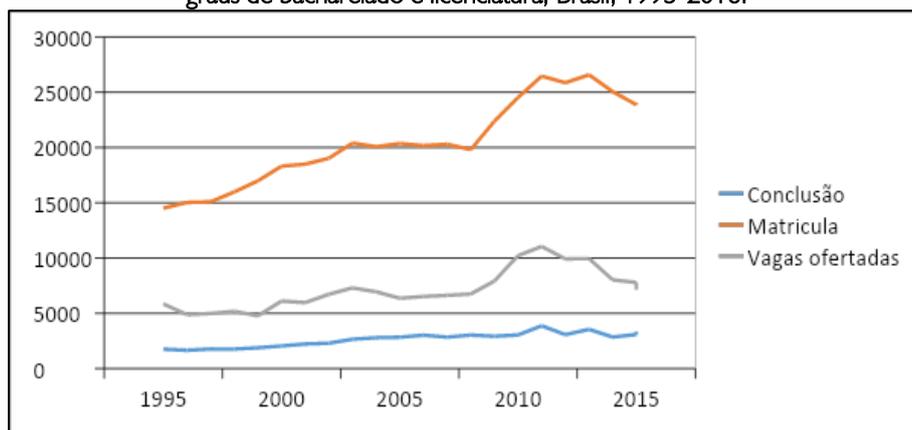
[...] essa desconcentração foi resultado de disputas no campo político entre a histórica elite nacional e grupos políticos reformistas que ganharam espaço e o poder político nas últimas décadas, tornando possível um certo nível de aprofundamento dos intentos expressos na nova Constituição Federal (1988) e na nova LDB (1996), uma vez que mesmo o curso tendo perdido

<sup>8</sup> Há tempos vem sendo uma das exigências do MEC a apresentação, no projeto pedagógico de curso, da expectativa em relação ao mercado de trabalho do curso pleiteado a ser recomendado e reconhecido.

seu prestígio das primeiras décadas de existência, sua desconcentração teve custos financeiros que demandaram disputas no interior da gestão pública nacional.

Buscamos observar o número de oferta de vagas nos cursos presenciais de Ciências Sociais ou de Sociologia, graus de bacharelado e licenciatura, uma vez que a ampliação de cursos não significa necessariamente a ampliação de oferta de vagas e nem a ampliação de concluintes ou matriculados. Os dados referentes ao volume da oferta de vagas, matrículas e de concluintes só estão disponíveis no Censo da Educação Escolar a partir de 1995, o que nos possibilita apenas uma visão parcial do fenômeno em questão.

Figura 3 - Número de oferta de vagas, matrículas e concluintes nos cursos presenciais de Ciências Sociais ou de Sociologia, graus de bacharelado e licenciatura, Brasil, 1995-2016.



Fonte: Elaboração própria a partir do Censo Escolar (1995-2016).

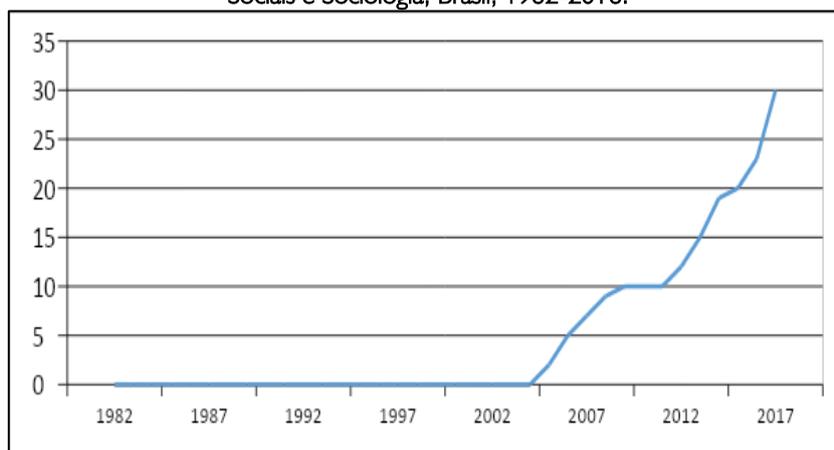
Notamos, por meio dos dados apresentados na figura 3 que, nos anos 2000, há uma ampliação no número de vagas nos cursos de Ciências Sociais presenciais, bem como no número de concluintes. A mudança mais substantiva deu-se no número de matrículas<sup>9</sup>, o que indica uma redução da evasão escolar, dado não coletado pelo censo escolar superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

No ano de reintrodução obrigatória da Sociologia no ensino médio, em 2008, houve uma expansão substantiva do número de matrículas, evidenciando uma busca maior pelo curso e a manutenção dos alunos matriculados em cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia presenciais (BODART; TAVARES, 2018).

É importante não olvidar que após 2004, como demonstra a figura 4, temos uma ampliação de oferta de cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia na modalidade à distância (EAD) no Brasil. Se, no ano de 2003 não havia cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia ofertados na modalidade a distância, em 2016 já se observava 30 cursos.

<sup>9</sup> Número de matrículas é diferente de número de ingressos. Na matrícula computam-se todos os alunos matriculados em qualquer estágio do curso.

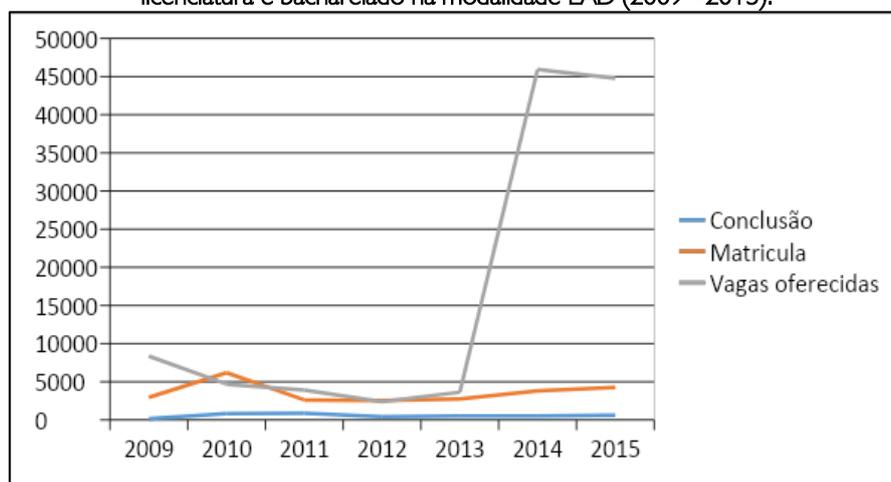
Figura 4 – Evolução do volume de cursos ofertados na modalidade "à distância" de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais e Sociologia, Brasil, 1982-2016.



Fonte: Elaboração própria a partir do e-MEC (1982 – 2017).

No ano de 2007, todos os estados brasileiros passam a contar com a oferta de cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia presenciais (ver tabela 1). Anos antes esses cursos passam a ser ofertados na modalidade a distância, como se observa na figura 4.

Figura 5 - Evolução das matrículas, vagas oferecidas e concluintes dos cursos de Ciências Sociais e Sociologia nos graus de licenciatura e bacharelado na modalidade EAD (2009\*-2015).



Nota: Esses dados passaram a ser objeto do censo no ano de 2009.

Fonte: Elaboração própria a partir do CENSO (2009 – 2015).

Embora o número de vagas ofertados na modalidade EAD tivesse sido grande, superando 45 mil no ano de 2014, comparativamente o número de matrículas foi bem menor. Os anos de 2009 a 2015 contaram com um incremento de 3.948 novos professores de Sociologia formados na modalidade EAD, o que representa uma pequena participação no total de formados. No mesmo período os cursos presenciais formaram 22.369 cientistas sociais (bacharéis e licenciados). É importante destacar que eram, em 2015, 20 cursos ofertados na modalidade EAD e 206 cursos presenciais, ainda que o número de vagas por curso na modalidade EAD seja quase sempre maior do que dos cursos presenciais. No período, 2009

a 2015, o número de cursos ofertados na modalidade EAD variou de 10 para 20, enquanto que nos cursos presenciais a variação foi de 167 para 206 cursos.

### **3 A REINTRODUÇÃO DA SOCIOLOGIA NO ENSINO BÁSICO DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

A compreensão do paulatino processo de reintrodução da Sociologia escolar nos estados brasileiros demanda, em grande medida, observar as lutas empreendidas por entidades profissionais e universidades. Contudo, as fontes primárias para um levantamento histórico metuculoso ainda são pouco conhecidas (em alguns casos inexistentes), o que limita a observação das especificidades. Por outro lado, há aspectos mais gerais que podem ser considerados e contrastados com as fontes disponíveis.

Como mencionado, o retorno da Sociologia ao currículo do ensino médio deu-se de forma gradual pelo território nacional a partir de 1984 (MORAES, 2011; AZEVEDO, 2014). Dois anos antes foi promulgada a Lei Federal 7.044/82 que alterou a Lei Federal 5.692/71, passando o 2º grau a não ter a qualificação profissional obrigatória, alterando o termo "qualificação para o trabalho" para "preparação para o trabalho". Essa lei manteve nos 1º e 2º graus o currículo dividido em duas partes,

[...] um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais dos alunos (BRASIL, 1982, Lei 7.044/82, art.4).

A manutenção do espaço diversificado no currículo, o fim da obrigatoriedade do 2º grau ser profissionalizante e o processo de redemocratização do país ampliou a possibilidade de que disciplinas da área de humanas fossem ofertadas, inclusive a Sociologia, ficando a escolha a critério dos entes federados.

Foi a partir da Lei Federal 7.044/82 que, conforme destacou Carvalho (2012, p. 32-33), "os sociólogos de São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Rio de Janeiro desencadeiam uma luta pelo retorno da Sociologia no ensino secundário, definindo-a como importante na formação da cidadania do educando". Essa mobilização foi possível porque havia nesses estados profissionais formados, o que evidencia o papel dos intelectuais e dos cursos de Ciências Sociais para a reintrodução da Sociologia no ensino secundário brasileiro. Como destacou Handfas:

[...] sabemos que a militância em torno da bandeira pelo retorno da sociologia no ensino médio foi vigorosa, mas não necessariamente ampla do ponto de vista quantitativo. Ao contrário, foi uma mobilização que ficou restrita, na maioria dos casos, a parcelas de professores universitários, principalmente os que eram ou são responsáveis pela disciplina de metodologia e prática do ensino de sociologia e estudantes de graduação em ciências sociais, mobilizados por associações e sindicatos representativos. Sem dúvida, essa mobilização foi muito importante do ponto de vista político, alcançando vitórias [...] (HANDFAS; BODART, 2017, p. 421).

Os “ventos democratizantes” dos anos de 1980 vivenciados no Brasil foram importantes para o engajamento coletivo. As legislações que estavam sendo aprovadas, em especial a Constituição Federal, criaram oportunidades políticas e reduziram as restrições à mobilização coletiva.

Esse cenário possibilitou que, em 1984, o estado de São Paulo, por meio da Resolução n. 236/83 (SEE/SP), reintroduzisse a Sociologia no ensino secundário na parte diversificada do currículo. Tal Resolução, na Parte II, em seu inciso 3.2.7., estabelece:

Qualquer que seja a modalidade de curso escolhida, deve-se assegurar a visão integrada de homem e mundo, na perspectiva das ciências humanas, fundamentais para a formação do homem crítico e participante. Assim, na **Parte Diversificada**, além da Filosofia, componente essencialmente formador, **recomenda-se a inclusão**, nessa parte, de componentes que também concorram para aquele objetivo, tais como, **Sociologia**, Psicologia e outros. (Grifo nosso)

Como destacou Moraes,

[...] em 1985, cerca de 25% das escolas de segundo grau tinham-na incluído; em 1986, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEESP) realizou um concurso público para provimento de cargo de professor de sociologia; ainda nesse ano, a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (Cenp) publicou a "Proposta de Conteúdo Programático para a Disciplina Sociologia - 2º grau", como subsídio resultante de "análises, discussões, leituras e seminários" realizados sobre o tema desde o segundo semestre de 1984 (São Paulo, Secretaria de Educação, 1986) (MORAES, 2003, p. 7-8).

É importante destacar que São Paulo foi pioneiro na oferta de cursos de formação de professores de Sociologia para o ensino secundário. Em 1934, o estado de São Paulo contava com um curso de Ciências Sociais de grau bacharelado e outro de licenciatura na Universidade de São Paulo e um curso de Sociologia, bacharelado, na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo.

Na tabela 1 apresentamos o número de cursos por estado em cada um dos anos que abarcam nosso recorte temporal de análise.

**Tabela 1 - Número de cursos de Ciências Sociais ou Sociologia por estado da federação, Brasil, 1983-2017**

Ano	Estados (número de cursos)
1983	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (2), AM (2)
1984	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (2), AM (2), PI (2)
1985	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (2), AM (2), PI (2)
1986	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (2), AM (2), PI (2), MA (2)
1987	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2)
1988	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (3), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (3), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2)
1989	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (6), BA (2), PE (1), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2)

1990	RJ (9), SP (16), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), AM (4), PI (2), MA (2)	Continua...	SC
1991	RJ (9), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), ES (2)		
1992	RJ (9), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), ES (2)		
1993	RJ (9), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (2), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (1), ES (2)		
1994	RJ (9), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), ES (2)		
1995	RJ (10), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (2), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), ES (2)		
1996	RJ (10), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (5), MG (8), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), ES (2)		
1997	RJ (10), SP (17), PR (4), RS (8), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (10), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), AP (2), ES (2)		
1998	RJ (10), SP (17), PR (6), RS (10), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (10), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), AP (2), ES (2)		
1999	RJ (10), SP (17), PR (6), RS (10), BA (2), PE (2), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (10), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), AP (2), ES (2)		
2000	RJ (10), SP (17), PR (8), RS (10), BA (2), PE (3), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (10), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), AP (2), MS (1), ES (2)		
2001	RJ (10), SP (17), PR (8), RS (10), BA (2), PE (3), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (10), SC (4), AM (4), PI (2), MA (2), SE (2), AC (2), AL (2), RR (1), AP (2), MS (1), ES (2)		
2002	RJ (12), SP (17), PR (8), RS (10), BA (2), PE (3), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (12), SC (4), AM (5), PI (2), MA (2), SE (2), AC (3), AL (2), RR (1), AP (2), MS (1), ES (2)		
2003	RJ (12), SP (17), PR (8), RS (11), BA (2), PE (3), PA (3), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (13), SC (6), AM (5), PI (2), MA (2), SE (2), AC (3), AL (2), RR (1), AP (4), MS (1), ES (2)		
2004	RJ (12), SP (18), PR (8), RS (11), BA (2), PE (3), PA (4), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (13), SC (6), AM (5), PI (2), MA (2), SE (2), AC (3), AL (2), RR (1), AP (6), MS (1), ES (2)		
2005	RJ (12), SP (18), PR (8), RS (11), BA (2), PE (3), PA (4), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (7), MG (13), SC (6), AM (5), PI (2), MA (2), SE (2), AC (3), AL (2), RR (1), AP (6), MS (1), ES (2), RO (2)		
2006	RJ (13), SP (18), PR (8), RS (11), BA (2), PE (3), PA (4), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (9), MG (13), SC (6), AM (6), PI (2), MA (4), SE (2), AC (3), AL (2), RR (1), AP (6), MS (1), ES (2), RO (2)		
2007	RJ (13), SP (20), PR (8), RS (11), BA (2), PE (3), PA (4), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (9), MG (13), SC (6), AM (6), PI (2), MA (4), SE (2), AC (3), AL (2), RR (2), AP (6), MS (1), TO (1), ES (2), RO (2)		
2008	RJ (13), SP (21), PR (8), RS (11), BA (4), PE (3), PA (4), GO (2), PB (3), DF (2), RN (4), CE (9), MG (15), SC (9), AM (6), PI (2), MA (4), SE (2), AC (3), AL (2), RR (2), AP (6), MS (3), TO (1), ES (2), RO (2)		
2009	RJ (17), SP (25), PR (8), RS (11), BA (11), PE (4), PA (4), GO (4), PB (5), DF (2), RN (4), CE (9), MG (20), SC (9), AM (6), PI (2), MA (4), SE (2), AC (3), AL (2), RR (2), AP (6), MS (3), TO (1), ES (2), RO (2)		

**Fonte:** Elaboração própria com base nos dados do e-MEC, 2018.

Em 1984, havia 16 cursos de Ciências Sociais no Estado de São Paulo, sendo o estado com mais cursos, seguido pelo Rio de Janeiro, com 9 e, Minas Gerais, com 8. Em 1993, um segundo concurso foi aberto no estado de São Paulo com vagas para professores de Sociologia<sup>10</sup>, nesse momento eram 17 cursos presenciais nesse estado. O considerável volume de cursos de Ciências Sociais teve papel

<sup>10</sup> Contudo, no ano seguinte, fruto de suposta necessidade de racionalização dos gastos públicos, a “reestruturação da rede pública”, tendo por objetivo a redução do seu tamanho, a disciplina de Sociologia foi prejudicada em muitas escolas, tendo em vista a sua desvalorização frente a outras disciplinas com maior tradição curricular (MORAES, 2011), retornando em todas as escolas apenas em 2009, por força de lei nacional.

importante para legitimar a reintrodução da disciplina em São Paulo, assim como possibilitou a existência de estruturas de mobilização (sobretudo a partir das ações do Sindicato dos Sociólogos do Estado de São Paulo - Sindesp) necessárias para a reivindicação do retorno da Sociologia no ensino médio.

As duas experiências posteriores que temos notícia de retorno da Sociologia ao ensino médio ocorreram no Distrito Federal, em 1985 (SOUZA; VIEIRA, 2017), e no Pará, em 1986 (AZEVEDO, 2014; SOUZA; VIEIRA, 2017). No Distrito Federal, 2 cursos eram ofertados em 1985, sendo um de grau de licenciatura e outro de bacharelado. No Pará, no mesmo ano, também encontramos dois cursos ofertados. Em ambos os casos já se notava a existência de profissionais formados, porém de mercado significativo de trabalho no ensino médio.

A reintrodução da Sociologia no Distrito Federal deu-se no bojo de uma ampla reforma curricular desencadeada em 1985. O primeiro concurso público para a contratação de professores foi realizado em 1987 (SANTOS, 2002). No Distrito Federal, os cientistas sociais ao ocupar espaços na mídia contribuíram para que a Sociologia fosse compreendida como uma disciplina importante "que possibilitaria ao educando a superação do senso comum acerca da dinâmica das relações sociais" (SANTOS, 2002, p. 54), o que evidencia a importância dos dois cursos no processo de reintrodução da Sociologia escolar na capital do Brasil.

No estado do Pará, foi a reforma curricular de 1986 que passou a indicar a presença da Sociologia no 2º grau. Segundo Palhano (2007), nos anos de 1990 os cursos de Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará exerceram uma forte pressão para que a disciplina de Sociologia permanecesse e fosse ampliada no currículo, tendo sido, inclusive, em 2005, inserido no Processo Seletivo Seriado (PSS), antigo vestibular, a exigência de questões de Sociologia na 1ª fase do concurso.

No ano de 1988 se observa uma matriz curricular no estado Acre<sup>11</sup> indicando a presença da Sociologia no currículo da escola básica. Mas somente em 1991, o estado passou a contar com a oferta de cursos de Ciências Sociais nos graus de licenciatura e bacharelado. Azevedo (2014, p. 150-151) afirma que historiadores licenciados ocupavam a cadeira de Sociologia porque o curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Acre não formava professores o suficiente. Em entrevista realizada a integrantes do Sindicato dos Sociólogos do Estado do Acre, foi informado que até meados da década de 1990 não havia a oferta do ensino médio em todos os municípios do estado e que muitos jovens, que podiam, saíam para fazer o ensino médio em municípios maiores. Vale salientar que essa situação relatada no Acre em paralelo à descrição de como se deu o retorno da Sociologia ao ensino médio no estado mostra a dificuldade para garantir o direito à educação em um país de dimensões continentais.

---

<sup>11</sup> Ver a Matriz Curricular do Acre em anexo a dissertação de mestrado de Azevedo (2014).

No ano de 1989, a Sociologia foi reintroduzida no currículo estadual do Rio de Janeiro, fato ocorrido por força da promulgação da Constituição Estadual<sup>12</sup>. Tal reintrodução se deu a partir de luta travada pelos sociólogos daquele estado no II Encontro Estadual dos Sociólogos do Rio de Janeiro e no 1º Encontro de Licenciados do Rio de Janeiro, ambos realizados um ano antes, em 1988, a partir dos esforços do Grupo de Trabalho de Educação da Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro (APSERJ), grupo que contou com a participação de alunos dos cursos de Ciências Sociais, especialmente da UFF, UERJ, UFRJ e FEUC (OLIVEIRA; JARDIM, 2009), o que revela o importante papel dos cursos de Ciências Sociais daquele estado. Como destacou Santos (2002), a Emenda Popular ao Projeto de Constituição Estadual, além de ter envolvido diversas entidades organizadas, obteve mais de 3600 assinaturas; a maioria de estudantes e professores. No ano de 1990 foi realizado concurso para educação básica com vagas para professores de Sociologia. Como demonstrou Oliveira e Jardim (2009), as universidades, mais especificadamente os cursos de Ciências Sociais, foram de grande importância para a reintrodução da Sociologia no Rio de Janeiro por ter mobilizado militantes e oferecido espaços para reuniões, ainda que a adesão não tivesse sido ampla entre os discentes e docentes. Em 1989 o estado do Rio de Janeiro contava com a oferta de 9 cursos de Ciências Sociais, sendo o segundo estado com maior número de cursos, ficando atrás apenas de São Paulo, com 16. Contudo,

No Estado do Rio de Janeiro depois dos encontros promovidos pelo CEE/RJ assistiu-se uma implantação da sociologia de forma lenta e repleta de dificuldades, apesar da sua consagração no texto constitucional. Em 1994, o Colégio Pedro II reestabeleceu a disciplina na sua grade curricular e seguido por algumas poucas escolas privadas, por iniciativa própria. Sabe-se de forma imprecisa que o ensino de sociologia foi declarado inconstitucional e deixado de lado a partir do segundo governo Brizola (OLIVEIRA; JARDIM, 2009, p. 10).

Nota-se que a luta pela manutenção da sociologia passou por processos de judicialização com algumas perdas, como no caso do Rio de Janeiro na segunda metade da década de 1990 (OLIVEIRA; JARDIM, 2009).

Em Minas Gerais<sup>13</sup>, assim como no Rio Grande do Sul e Maranhão, foi aprovada, já no ano de 1989, legislação que indicava a reintrodução da disciplina de Sociologia no ensino secundário (AZEVEDO, 2014). Nesse mesmo ano havia 8 cursos de Ciências Sociais em Minas Gerais, 6 no Rio Grande do Sul e 2 no Maranhão.

Em Minas Gerais os cursos de Ciências Sociais, em 1989, tiveram um papel importante na luta pelo retorno da Sociologia.

Nesse período, a Universidade Federal de Minas Gerais consagrou-se como sede de vários encontros com profissionais da área: professores de Filosofia e de Sociologia de todo o estado

---

<sup>12</sup> "Será introduzida, como disciplina obrigatória, nos currículos de 2º grau, da rede pública e privada, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, a Sociologia" (Constituição Estadual do Rio de Janeiro, 1989, parágrafo 4º do art. 317).

<sup>13</sup> Constituição Estadual de Minas Gerais, de 1989, já indicava em seu artigo 195, parágrafo único que o Estado deveria garantir a oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia e noções de direito eleitoral.

foram convidados a participar. Elaboraram-se estratégias de ação, de modo a envolver as universidades, os departamentos e cursos de Ciências Sociais e de Filosofia, os professores do segundo e terceiro graus do Estado (GUIMARÃES, 2012, p. 83).

Em 1989, a Constituição Estadual de Minas Gerais passou a indicar a presença da Sociologia nas escolas; contudo, isto não foi suficiente para garantir a oferta. No ano de 1997, observamos o papel da universidade em Minas Gerais para fomentar a presença da disciplina naquele estado, passando a Universidade Federal de Uberlândia a incluir a Sociologia como uma das disciplinas que comporia o vestibular tradicional e o Programa Alternativo de Ingresso no Ensino Superior (PAIES) (PALHANO, 2007; CARVALHO, 2012). Essa iniciativa foi importante, uma vez que o dispositivo constitucional estadual de 1989 não havia sido posto em prática em todo estado (CARVALHO, 2012).

No Rio Grande do Sul, a luta pela pelo retorno da Sociologia escolar envolveu, desde os anos 1970, a pioneira Associação Gaúcha dos Sociólogos (AGS) e, nas décadas seguintes, o Sindicato dos Sociólogos do Estado do RS (Sinsociólogos), que ao organizar eventos estaduais incluíam na pauta a luta pelo retorno da Sociologia ao ensino secundário (RAIZER, MOCELIN, 2014). Foram os profissionais formados em Ciências Sociais que procuraram, ao longo dos anos de 1980, negociar com os partidos políticos a criação de leis que garantissem a presença da Sociologia no ensino secundário (RAIZER, MOCELIN, 2014). No ano de 1988, a Assembleia Legislativa sancionou a Lei nº. 8.774, de 23/12/1988 que reintroduziu a Sociologia nas escolas de 2º grau. Contudo, a lei não foi suficiente para garantir que todas as escolas ofertassem a disciplina, levando os graduados e graduandos em Ciências Sociais a continuar se mobilizando; até que em 2007 o Conselho Estadual de Educação (CEED), através do Parecer CEED 0322/2007 e Resolução nº. 291, de 11 de abril de 2007, definiu que a carga horária semanal mínima de cada disciplina não poderia ser inferior a duas horas, além de reafirmar a obrigatoriedade da Sociologia; devendo, no ano seguinte, estar sendo ofertada em todas as escolas (RAIZER, MOCELIN, 2014).

No Amapá, a Resolução Estadual nº. 83/2002 do Conselho Estadual de Educação/Amapá tornou a disciplina obrigatória a partir de 2002. Nessa ocasião, a Sociologia entra na parte diversificada do currículo, sendo oferecida apenas no 3º ano do ensino médio com duas horas semanais e o estado contava com a oferta de dois cursos de Ciências Sociais desde 1997, sendo um de licenciatura.

Há pouca informação sobre o estado do Tocantins. Segundo o setor de comunicação da Secretaria de Comunicação (SECOM)<sup>14</sup>, já em 1988 a Sociologia já figurava o currículo, estando juntamente com a Filosofia numa disciplina denominada “Noções de Filosofia e Sociologia”, tornando-se, em 2004, disciplinas separadas, com uma aula semanal em cada série do ensino médio. Em 2009, a Lei estadual n. 2.139, de 3 de setembro, tornou tal oferta obrigatória. A pouca informação pode estar relacionado ao fato de que

---

<sup>14</sup> Informação divulgada no site da Secretaria Estadual de Educação, disponível em: <https://secom.to.gov.br/noticias/tocantins-na-frente-filosofia-e-sociologia-foram-implantadas-ha-4-anos-na-grade-curricular-19805/>. Acesso em: 25 abr. 2020.

apenas em 2007 o estado passa a contar com a oferta do curso de Ciências Sociais, situação inalterada até então.

No Paraná, embora em 1983 os discursos pelo retorno da Sociologia já estavam postos, fato ocorrido em Londrina e no Congresso Nacional de Sociologia realizado daquele ano em Curitiba, a Sociologia é reintroduzida em 1988 na parte diversificada do currículo do 2º grau (SILVA, 2006; ANJOS, 2015; SILVA, 2016). A Universidade Estadual de Londrina (UEL) foi pioneira em fomentar de forma ampla discussões sobre o ensino de Sociologia, desenvolvendo, em 1994, um curso de extensão que visava fomentar a reintrodução da Sociologia nas escolas paranaenses, que entre 1994-1996 conseguiu que 30% das escolas do estado ofertassem a Sociologia como disciplina diversificada em seus currículos (SANTOS, 2011). A partir de 1994, houve, naquele estado, um direcionamento da secretaria da educação para fortalecer a presença da Sociologia quando, em 1999, a disciplina passou a compor a base comum curricular paranaense (SILVA, 2006; 2016). Além do importante papel da Universidade Estadual de Londrina, Silva (2016) evidencia o papel de atores ligados aos cursos de Ciências Sociais daquele estado no processo de reintrodução da Sociologia escolar. Nesse estado, em 1994 e 1995, o concurso público abriu vagas para professores de Sociologia e houve a publicação de Propostas Curriculares de Conteúdos de Sociologia (SILVA, 2010). Nos anos de 1990, os atores sociais mobilizados em prol da reintrodução da Sociologia na escola secundária do Paraná possui considerável conexão com São Paulo, em especial com a Universidade de São Paulo, de onde buscava-se interlocução com outros estados, o que viria a fortalecer a luta pela obrigatoriedade da Sociologia e da Filosofia em todo o território nacional. Nessa interlocução, relata Silva (2016), que professores universitários que atuavam com disciplinas voltadas ao ensino de Sociologia tiveram um importante papel como consultores.

No Espírito Santo, a luta para reintroduzir a Sociologia na educação básica teve origem em 1994. Nesse estado o colegiado do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo e seus alunos (mobilizados em torno do Centro Acadêmico Livre de Ciências Sociais Gilberto Freyre) e a Associação dos Cientistas Sociais do Espírito Santo (ACSES) se mobilizaram em torno de um longo movimento de pressão à Assembleia Legislativa daquele estado. Apenas em 2001 obtiveram a primeira vitória, com a aprovação da Lei nº 6.649, de 2001 que reintroduzia a Sociologia no currículo, a qual foi vetada pelo então governador José Inácio Ferreira. Contudo, o veto foi derrubado em 11 de abril do mesmo ano (SILVA, 2010), embora poucas escolas passaram a ofertar a disciplina; situação que se alterou apenas em 2009 com a Lei federal que reintroduziu a Sociologia em todo o ensino médio.

Em Alagoas, o curso de Ciências Sociais teve um papel importante na reintrodução da disciplina no ano de 2001. Em 1999, teve-se início a discussão em torno da reintrodução da Sociologia no ensino médio alagoano, o que se deu com a participação do curso de Ciências Sociais, esse institucionalizado em 1994 (FLORÊNCIO, 2007). A partir de 2001, a Universidade Federal de Alagoas, por solicitação do colegiado

do curso de Ciências Sociais, passou a exigir conhecimentos específicos de Sociologia no vestibular de ingressos nos cursos de graduação (SOBRINHO, 2007), ação de grande importância para seu retorno ao currículo alagoano naquele ano. Em 2007, foi publicado pela editora da Universidade Federal de Alagoas um livro coletânea<sup>15</sup> sobre o ensino de Sociologia em Alagoas, fato importante para contribuir com a legitimação da disciplina naquele estado.

Em Pernambuco, houve particular jogo de forças nos anos 2000, ainda que a mobilização coletiva de entidades profissionais fosse anterior. A Assembleia Legislativa do Estado - ALEPE - aprovou a Lei nº 12.142/2001, o governador sancionou e depois o Conselho Estadual de Educação decidiu, através do Parecer 33/2003, que não implementaria a mudança porque, em seu entendimento, a Assembleia Legislativa do estado não deveria decidir sobre mudanças no ensino médio. Não podemos olvidar que a reintrodução de uma disciplina no currículo sem ampliar a carga-horária impacta sobre as demais, reduzindo do número de aulas de outra(s) disciplina(s), tornando a grade curricular um espaço de disputa entre professores das diversas áreas.

Tabela 2 - Síntese de reintrodução da Sociologia e número de cursos de Ciências Sociais ou Sociologia por ano, Brasil, 1934-2008.

Estado	Ano de indicação de retorno	Documento ou lei de indicação de retorno	N. de cursos
São Paulo	1984	Resolução nº. 236/83 da SEE/SP	16
Distrito Federal	1986	Reforma curricular estadual	2
Pará	1986	Reforma curricular estadual	2
Acre	1988	Matriz curricular estadual	0
Tocantins	1988	Matriz curricular estadual	0
Paraná	1989	Matriz curricular estadual	4
Rio de Janeiro	1989	Constituição Estadual	9
Minas Gerais	1989	Constituição Estadual	8
Rio Grande do Sul	1989	Constituição Estadual	6
Mato Grosso	1997	Matriz curricular estadual	0
Santa Catarina	1998	Art. 41 da lei Complementar n. 170, de 1998	4
Sergipe	1998	Matriz curricular estadual	2
Bahia	1998	Matriz curricular estadual	2
Goiás	1998	Artigo 52 da lei Compl. Estadual n. 26/98	2
Mato Grosso do Sul	1999	Projeto de reforma do ensino médio estadual	0
Amazonas	1999(*)	Informação obtida com professor da UFAM	4
Rondônia	2000	Resolução Estadual n. 102 de 2000	0
Pernambuco	2001	Lei 12.142, de 20 de dezembro de 2001	3
Alagoas	2001	Reforma da Matriz Curricular Estadual	2
Espirito Santo	2001	Lei estadual n. 6.649 de 2001	2
Piauí	2002	Lei estadual n. 5.253 de 2002	2
Amapá	2002	Resolução Estadual nº 83 de 2002	2
Roraima	2002	Concurso público em 2002	1
Ceará	2003	Concurso público em 2003	7
Maranhão	2004	Lei estadual nº 8.150 de 2004	2
Rio Grande do Norte	2005	Concurso público em 2005	4
Paraíba	2007	Resolução Estadual nº. 277 de 2007	3

Nota: (\*) Apenas em 2011 foi aprovada Resolução CEE-AM 110/2011 que tornou obrigatório a oferta da Sociologia escolar.  
 Fonte: Elaborado a partir de Azevedo (2014) e e-MEC (2018) e documentos estaduais.

<sup>15</sup> PLANCHEREL, Alice Anabuki; OLIVEIRA, Evelina Antunes F. de. *Leituras sobre sociologia no ensino médio*. Maceió: Edufal, 2007.

Nota-se, por meio da tabela 2, que o número de registros relatando as lutas pela reintrodução da Sociologia até o ano de 1990 envolve, entre outros, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, os quais tinham maior número de cursos de Ciências Sociais. As narrativas e os dados empíricos aqui apresentados evidenciam o importante papel dos profissionais formados na área e, conseqüentemente, dos cursos de Ciências Sociais existentes nesses estados. Este trabalho apresenta elementos empíricos que reforçam a afirmação de Silva (2010, p. 28), para quem,

[...] conforme o debate foi sendo adensado por diversos agentes oriundos de sindicatos de sociólogos, sindicatos de professores da educação básica, professores universitários, professores do Ensino Médio, associações científicas (como a SBS), órgãos internos das universidades, mais demandas foram atendidas e tantas outras foram criadas.

A luta pelo retorno do ensino de Sociologia antes da sua reintrodução em nível nacional, em 2008, é fruto da mobilização de diversos atores oriundos ou vinculados aos cursos de Ciências Sociais, evidenciando forte relação entre expansão de oferta de cursos de Ciências Sociais no Brasil e o retorno da Sociologia escolar. É comum um curso superior ser criado para suprir uma demanda de mercado, mas no caso das Ciências Sociais ou da Sociologia, em muitos casos, a demanda por professores foi criada para atender os cursos já existentes, excetuando os estados do Acre e do Tocantins, realidades que demandam estudos de casos mais detalhados capazes de observar quais variáveis explicariam a reintrodução da Sociologia no ensino médio nesses estados.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Federal 11.684/2008, que reintroduziu a Sociologia no currículo obrigatório da escola básica a nível nacional, foi importante para fortalecer a presença da disciplina nos currículos estaduais e efetivá-las nas escolas. Quando a legislação foi aprovada, todos os estados já contavam, de alguma forma, com indicações legislativas ou curriculares de sua presença. Porém, em muitos desses estados a presença da Sociologia era incompleta ou não efetiva na sala de aula.

Observando o processo gradual de retorno obrigatório da Sociologia à escola de ensino médio brasileiro, notamos que nos estados onde havia maior oferta de cursos de Ciências Sociais constata-se forte presença de militância em busca desse retorno, evidenciando o papel dos cursos de Ciências Sociais ou de Sociologia na mobilização coletiva. Os cursos forneceram militantes, locais de reuniões e até intervenções em vestibulares, muitos dos quais passaram a exigir dos candidatos conhecimentos de Sociologia, estimulando a oferta da disciplina na escola. Em outros termos, a reintrodução da Sociologia no ensino médio não se deu por “boa vontade” dos legisladores, mas pelas lutas empreendidas, ainda que

um cenário de maiores oportunidades políticas e menores restrições tenha sido importante para que a mobilização ocorresse.

O caso do Paraná, por exemplo, ainda que não tenha sido um dos primeiros estados a reintroduzir a Sociologia no currículo, viu-se envolvido na luta orquestrada em grande parte pelos cursos de Ciências Sociais; fato igualmente observado na maioria dos estados brasileiros que reintroduziram a Sociologia ainda antes da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996.

É comum cursos de graduação serem resultados de demandas de mercado, mas no caso das Ciências Sociais a demanda foi, quase sempre, criada a partir de mobilizações coletivas, a fim de reintroduzir a Sociologia no currículo e, com isso, absorver os profissionais já formados (e em formação). A luta pela reintrodução relacionava-se, também, da convicção de que a Sociologia seria colaborativa na formação dos jovens, seja em seu preparo para o mercado de trabalho, para as exigências dos exames nacionais ou mesmo para sua vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de uma postura cidadã, conforme preconizava a LDB.

São necessários estudos posteriores que venham a observar com maiores detalhes, caso a caso, as relações existentes entre mobilizações coletivas e os cursos superiores a fim de compreender o papel das instituições formativas dos futuros professores e sociólogos. Os limites físicos impossibilitam aqui esse importante e necessário empreendimento. Contudo, o presente estudo apresenta bases para realizar tais empreendimentos de pesquisa, avançando no debate que vem, pertinentemente, sendo travado no interior da comunidade acadêmica.

## REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 83/2002**. Torna a Sociologia e a Filosofia disciplinas obrigatórias no estado. 2002. Disponível em: <https://seadantigo.portal.ap.gov.br/diario/DOEn6113.pdf?ts=19122320>. Acesso em: 25 abr. 2020.

AMAZONAS. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE-AM 110/2011**. Torna a Sociologia disciplina obrigatória no estado. Disponível em: <http://encurtador.com.br/gjKY9>. Acesso em: 25 abr. 2020.

ANJOS, Bruna Lucila dos. Sociologia no Ensino Médio: uma análise histórica e comparada das propostas curriculares estaduais (Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo). **Revista Café com Sociologia**, Maceió, v. 4, n. 3, p. 59-75, 2015. Disponível em: <https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/viewFile/566/pdf>. Acessado em: 12 jun. 2018.

AZEVEDO, Gustavo Cravo de; ANJOS, Bruna Lucila dos; GESTEIRA, Beatriz Muniz. As lutas pela presença da Sociologia no ensino médio no Rio de Janeiro em três momentos: retorno, oferta e permanência. **Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (CABECS)**, Rio de Janeiro,

v.2, n. 2, p. 31-50, jul./dez. 2018. Disponível em:

<https://abecs.com.br/revista/index.php/cabecs/article/view/154>. Acesso em: 01 jan. 2019.

AZEVEDO, Gustavo Cravo de. **Sociologia no ensino médio: uma trajetória político-institucional (1982-2008)**. 2014. 222 f. Dissertação (mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal Fluminense.

BODART, Cristiano das Neves; TAVARES, Caio dos Santos. Configurações territoriais dos cursos de formação de professores de Sociologia no Brasil (1934-2017): disputas e implicações. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 55, n. 2, p. 246-259, mai./ago. 2019. Disponível em: [http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/view/csu.2019.55.2.10](http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2019.55.2.10). Acesso em: 25 abr. 2020.

BODART, Cristiano das Neves; TAVARES, Caio dos Santos. Programas de fomento a expansão do ensino superior e oferta de cursos de ciências sociais no Brasil (1999-2017). **Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 07-28, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://abecs.com.br/revista/index.php/cabecs/article/view/135/96>. Acesso em: 22 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto-lei 1.190, de 04 de abril de 1939**. Orientou o modelo de formação de professores no Brasil até o ano de 2001. Rio de Janeiro, 1939. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1190-4-abril-1939-349241-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jun. de 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.684/08**. Estabelece a obrigatoriedade das disciplinas Filosofia e Sociologia nos três anos do ensino médio em todo o território nacional. Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm). Acesso em: 27 jun. de 2018.

BRASIL. **Lei n. 7.044/82**. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Brasília, 1982. Disponível em: <https://goo.gl/t73UFJ>. Acesso em: jun. de 2018.

BRASIL. **Lei n. 9.394/96**. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 25 jun. de 2018.

BRASIL. **Lei n.º 5.692/71**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971. Disponível em: <https://goo.gl/BWGhJT>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BRASIL. **Parecer CNE/CP 28/2001**. Estabeleceu a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, separando a oferta de grau de licenciatura do grau de bacharelado. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>. Acesso em: 28 jun. de 2018.

CARVALHO, Tatiane Kelly Pinto de. **Ensino de sociologia: elementos da prática docente no Ensino Médio**. 2012. 186 f. Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://fae.uemg.br/dissertacoes/TD0011.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2018.

D'ALÉCIO, Gabrielle Cotrim. **Análise dos desenhos curriculares de cursos superiores de formação de professores em Ciências Sociais**. 2016. Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/dissertacoes2016/dGabrielleCotrim.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2020.

- ESPÍRITO SANTO. Assembleia Estadual do Espírito Santo. **Lei nº 6.649, de 2001**. Torna a Sociologia e a Filosofia disciplinas obrigatórias no estado. Disponível em:  
[http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO\\_6649.html](http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO_6649.html). Acesso em: 29 jun. 2018.
- ESTADÃO. **Brasil precisa de professores de filosofia e sociologia**. 21 de junho de 2018. Disponível em:  
<https://www.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-precisa-de-professores-de-filosofia-e-sociologia,209411>. Acesso em: 30 jun. 2018.
- FLORÊNCIO, Maria Amélia de Lemos. A Sociologia no ensino médio: a trajetória histórica no Brasil e em Alagoas. In: PLANCHEREL, Alice Anabuki; OLIVEIRA, Evelina Antunes F. de. **Leituras sobre Sociologia no ensino médio**. Maceió: Edufal, 2007.
- GUIMARÃES, Elisabeth da Fonseca. Ensino de sociologia no nível médio: de um passado intermitente à necessidade de reconhecimento presente. **Ensino Em Re-Vista**, Uberlândia, v. 19, n. 1, jan./jun. 2012. Disponível em:<https://goo.gl/B2Sc1z>. Acessado em: 26 jun. 2018.
- HANDEFAS, Anita; BODART, Cristiano das Neves Bodart. Constituição e consolidação do ensino de Sociologia enquanto subcampo de pesquisa: uma entrevista com Anita Handfas. **Revista Café com Sociologia**, Maceió, v.6, n.2, p. 415-425, mai./jul. 2017. Disponível em:  
<https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/860>. Acesso em: 10 jun. 2018.
- MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **Lei nº 8150/2004**. Torna as disciplinas Sociologia e Filosofia obrigatórias no ensino médio do estado. Disponível em:  
<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/6493478/pg-1-executivo-diario-oficial-do-estado-do-maranhao-doema-de-30-06-2004>. Acesso em: 09 jun. 2018.
- MARANHÃO. **Constituição Estadual do Maranhão**. Maranhão, 1989. Disponível em:  
[http://www.stc.ma.gov.br/files/2013/03/CONSTITUIÇÃO-DO-ESTADO-DO-MARANHÃO\\_atualizada\\_até\\_emenda69.pdf](http://www.stc.ma.gov.br/files/2013/03/CONSTITUIÇÃO-DO-ESTADO-DO-MARANHÃO_atualizada_até_emenda69.pdf). Acesso em: 27 jun. 2018.
- MINAS GERAIS. Constituição Estadual de Minas Gerais, 1989 - Disponível em:  
<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2020.
- MIRHAN, Lejeune (Org.). **Sociologia no ensino médio: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.
- MORAES, Amaury Cesar. Ensino de Sociologia: periodização e campanha pela obrigatoriedade. **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 31, n. 85, p. 359-382, set.-dez. 2011. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v31n85/04v31n85>. Acessado em: 09 jun. de 2018.
- MORAES, Amaury Cesar. Licenciatura em ciências sociais e ensino de sociologia: entre o balanço e o relato. **Tempo Social**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 5-20, abr. 2003. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/ts/v15n1/v15n1a01.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2018.
- OLIVEIRA, Amurabi. Diálogos com Amurabi Oliveira. In: BODART, Cristiano das Neves. **Diálogos sobre o ensino de Sociologia vol. I**. Maceió: Editora Café com Sociologia, 2019. pp.19-33.
- OLIVEIRA, Amurabi. Em que a sociologia pode contribuir para a educação profissional e tecnológica? **HOLOS**, Natal v. 5, n. 29, p. 166-174, 2013. Disponível em:  
<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/1606/734>. Acesso em: 29 jun. 2018.

OLIVEIRA, Otair Fernandes de; JARDIM, Antonio de Ponte. O retorno da sociologia no ensino médio no Rio de Janeiro: uma luta que merece ser pautada! **Revista eletrônica Perspectivas Sociológicas**, Rio de Janeiro, Ano 2, nº 3, mai./set. 2009. Disponível em:

<https://www.cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/view/427/361>. Acesso em: 17 jun. 2018.

PALHANO, Eleanor Gomes da Silva. Experiência da sociologia processo seletivo seriado (PSS), - antigo vestibular- Universidade Federal. **Anais do Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS)**, 2007. Disponível em: <https://goo.gl/QLf2KB>. Acesso em: 17 jun. 2018.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Lei nº 12.142/2001**. Reintroduz a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em nível local. Pernambuco, 2001. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=1&numero=12142&complemento=0&ano=2001&tipo=>. Acesso em: 28 jun. 2018.

PERNAMBUCO. Conselho Estadual de Educação. **Parecer 33/2003**. Conselho Estadual de Educação veta a implementação das disciplinas Filosofia e Sociologia no estado de Pernambuco. Pernambuco, 2003. Disponível em: <http://www.cee.pe.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/33-2003.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2018.

RAIZER, Leandro; MOCELIN, Daniel Gustavo. O ensino de Sociologia no Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Sociologia**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, jan./jun., 2014. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/revista/index.php/RBS/article/view/65/40>. Acesso em: 19 jun. 2018.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Constituição Estadual**. Rio de Janeiro, 1989. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constest.nsf/PageConsEst?OpenPage>. Acesso em: 28 jun. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Estadual do Rio Grande do Sul. **Lei n. 8.774/88**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia no estado. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-8774-1988-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-do-ensino-de-sociologia-nas-escolas-de-2o-grau-do-rs-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 25 abr. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação (CEED). **Parecer CEED 0322/07**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia no estado. disponível em: <http://www.ceed.rs.gov.br/conteudo/1263/parecer-nº-0322-2007>. Acesso em: 25 abr. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação (CEED). **Resolução CEED nº 291/07**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia no estado.

SANTOS, Mário Bispo. A Sociologia no Contexto das Reformas do Ensino Médio. In: CARVALHO, Lejeune Mato Grosso de. (Org.). **Sociologia e Ensino em Debate**: experiências e discussão de sociologia no ensino médio. Ijuí: Ed. Unijui, 2004. p. 131-180.

SANTOS, Renata Oliveira dos. **A implementação da Sociologia nas instituições privadas paranaenses**: um estudo sociológico. 2011. 115 f. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Resolução n. 236/83**: dispõe sobre as diretrizes para reorganização do ensino de 2ª grau nas escolas da rede estadual. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 3 out. 1983.

SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli; BODART, Cristiano das Neves. Diálogos com Diálogos com Ileizi Luciana Fiorelli Silva. In: BODART, Cristiano das Neves. **Diálogos sobre o ensino de Sociologia vol. I**. Maceió: Editora Café com Sociologia, 2019. pp. 51-59.

SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli. O ensino das Ciências Sociais/Sociologia no Brasil: histórico e perspectivas. *In: MORAES, Amaury César. Sociologia. Coleção Explorando o Ensino. v. 15. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.*

SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli. **Das fronteiras entre ciência e educação escolar: as configurações do ensino das Ciências Sociais/Sociologia, no Estado do Paraná (1970-2002).** Porto Alegre: Cirkula, 2016.

SOBRINHO, Helson Flávio d Silva. Eu odeio/adoro Sociologia: os sentidos que principiam uma prática de ensino. *In: PLANCHEREL, Alice Anabuki; OLIVEIRA, Evelina Antunes F. de. Leituras sobre Sociologia no ensino médio.* Maceió: Edufal, 2007.

TOCANTINS. **Lei estadual n. 2.139/2009.** 2009. Disponível em:  
<https://www.al.to.leg.br/arquivos/30465.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2020.